



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 20/2015

Dispõe sobre o cumprimento pela FADEPE/JF,  
das disposições contidas no art. 4º- A da Lei nº  
8.958/1994.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.001313/2015-31** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 27 de julho de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º - ATESTAR** que a FADEPE/JF cumpre as disposições contidas no art. 4º- A da Lei nº 8.958/1994, que estão devidamente divulgadas em seu sitio eletrônico, [www.fadepejf.org.br](http://www.fadepejf.org.br).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 8e julho de 2015.

**Basileu Pereira Tavares**  
Secretário Geral

**Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli**  
Reitor